ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR — ETP

Processo Administrativo nº: 2026010722
Secretaria Demandante: Secretaria Municipal de Urbanismo
Responsável pela Demanda: Eduardo Pereira dos Santos
Objeto: Locação de equipamentos para execução de imprimação com emulsão asfáltica e Tratamento Superficial Duplo (TSD) em vias do Município de Niquelândia/GO, com medição por metro quadrado (m²) efetivamente executado.
Data: 19 de agosto de 2026

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar — ETP constitui documento integrante da fase preparatória da contratação, elaborado com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no art. 18, §1º, e nas demais normas aplicáveis às contratações públicas no âmbito do Município de Niquelândia/GO.

O objetivo deste estudo é demonstrar a necessidade administrativa, avaliar as alternativas disponíveis, justificar os quantitativos estimados, verificar a viabilidade técnica, operacional, econômica e ambiental da solução pretendida e subsidiar a elaboração do Termo de Referência, da pesquisa oficial de preços e dos demais atos necessários à regular instrução do processo de contratação.

Este ETP foi elaborado a partir das informações constantes no Documento de Formalização de Demanda — DFD, das justificativas apresentadas pela unidade requisitante, das necessidades públicas identificadas e dos elementos técnicos disponíveis até este momento da fase de planejamento.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de dar continuidade aos serviços de pavimentação asfáltica em vias do Município de Niquelândia/GO, mediante execução de imprimação com emulsão asfáltica e Tratamento Superficial Duplo (TSD). Para viabilizar a execução direta dos serviços pela Administração, torna-se necessária a locação dos equipamentos específicos utilizados nas etapas de transporte e distribuição dos materiais, aplicação da emulsão asfáltica, distribuição dos agregados e compactação do revestimento.

A Prefeitura Municipal será responsável pelo fornecimento integral dos insumos, incluindo materiais betuminosos, agregados e demais materiais aplicáveis e ainda combustíveis do equipamento durante a execução dos serviços, bem como pela condução, coordenação e fiscalização da execução. A ausência dos equipamentos compromete o prosseguimento das frentes de pavimentação, reduz a produtividade, amplia o risco de interrupção do cronograma e pode ocasionar perdas nos serviços preparatórios já executados.

A contratação mostra-se tecnicamente necessária porque permitirá disponibilizar caminhão basculante 10 m³ – 15 t, caminhão tanque distribuidor de asfalto, caminhão tanque 10.000l, carregadeira de pneus cat - 924 h ou equivalente, distribuidor de agregados rebocável e rolo liso tandem – 10 t, admitida solução integrada tecnicamente equivalente, como o MULTI DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS – MDR9 ou equivalente, desde

que desempenhe integralmente as funções exigidas. A medição por metro quadrado (m²) efetivamente executado e aprovado vincula o pagamento ao resultado entregue, evitando remuneração por períodos improdutivos ou pela simples disponibilidade dos equipamentos.

Conforme levantamento planimétrico realizado, a área estimada para execução é de 64.768,00 m². Dessa forma, resta evidenciada a necessidade da contratação para assegurar continuidade, produtividade, controle técnico, economicidade e melhor aproveitamento dos recursos públicos aplicados na pavimentação municipal.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL — PCA

A presente contratação não consta de forma específica no Plano de Contratações Anual — PCA, ou o referido instrumento ainda não foi formalmente publicado para o exercício correspondente. Contudo, a demanda encontra-se alinhada ao planejamento administrativo e orçamentário do Município, possuindo compatibilidade com o Plano Plurianual — PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias — LDO e a Lei Orçamentária Anual — LOA.

A ausência de previsão específica no PCA não afasta a necessidade da contratação, desde que devidamente demonstrado o interesse público, a disponibilidade orçamentária e a compatibilidade da despesa com o planejamento municipal.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar requisitos mínimos capazes de assegurar a adequada execução do objeto, a qualidade dos serviços, a competitividade do procedimento, a seleção da proposta mais vantajosa e o cumprimento da legislação vigente.

3.1. Requisitos gerais

A futura contratação deverá atender aos seguintes requisitos gerais:

- observância à Lei Federal nº 14.133/2021 e às normas municipais aplicáveis;
- compatibilidade do objeto com a necessidade descrita neste ETP e no DFD;
- definição objetiva das especificações, evitando restrições indevidas à competitividade;
- seleção de fornecedor pertencente ao ramo de atividade compatível com o objeto;
- atendimento aos padrões usuais de qualidade, desempenho, segurança e durabilidade;
- comprovação de regularidade jurídica, fiscal, social, trabalhista e, quando cabível, qualificação técnica e econômico-financeira;
- responsabilidade integral da contratada pelos custos de disponibilização, mobilização, desmobilização, manutenção preventiva e corretiva, licenciamento, documentação, tributos, encargos, operador de motorista do equipamento e demais despesas relacionadas aos equipamentos, ressalvados os insumos de pavimentação, que serão fornecidos pela Prefeitura Municipal;
- manutenção das condições de habilitação durante toda a execução contratual.

3.2. Requisitos técnicos

Os serviços deverão atender às especificações mínimas a serem detalhadas no Termo de Referência, considerando:

- finalidade de uso: execução de imprimação com emulsão asfáltica e Tratamento Superficial Duplo (TSD) em vias municipais;
- quantitativo estimado de 64.768,00 m², conforme levantamento planimétrico;
- unidade de medida: metro quadrado (m²) efetivamente executado e aprovado pela fiscalização;
- equipamentos em plenas condições de funcionamento, segurança, conservação e produtividade;
- disponibilização de caminhão basculante 10 m³ – 15 t, caminhão tanque distribuidor de asfalto, caminhão tanque 10.000l, carregadeira de pneus cat - 924 h ou equivalente, distribuidor de agregados rebocável e rolo liso tandem – 10 t, ou solução integrada tecnicamente equivalente;
- início da execução após emissão da Ordem de Serviço, com atendimento às frentes e ao cronograma definidos pela fiscalização municipal;
- documentação, licenciamento, manutenção preventiva e corretiva e cumprimento das normas técnicas, ambientais, trabalhistas e de segurança aplicáveis;
- pronta substituição ou reparo de equipamento que apresente falha operacional, sem prejuízo ao cronograma da Administração.

3.3. Subcontratação

Não será admitida a subcontratação total do objeto. Eventual subcontratação parcial somente poderá ocorrer se expressamente autorizada pela Administração, sem transferência da responsabilidade integral da contratada pela disponibilidade, segurança, manutenção e desempenho dos equipamentos.

3.4. Garantia da contratação

Não será exigida garantia contratual, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto, a medição por resultado efetivamente executado e aprovado e a possibilidade de retenção do pagamento de serviços não conformes, sem prejuízo das demais garantias e responsabilidades previstas no Termo de Referência e no contrato.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade estimada foi definida com base no levantamento planimétrico das vias a serem atendidas, nas informações constantes do DFD e na programação das frentes de pavimentação do Município. A área total estimada para execução de imprimação com emulsão asfáltica e Tratamento Superficial Duplo (TSD) corresponde a 64.768,00 m².

Para a definição do quantitativo, foram considerados:

- a área levantada por meio de levantamento planimétrico;
- a extensão das vias municipais previstas nas frentes de serviço;

- a necessidade de continuidade dos serviços de pavimentação asfáltica;
- a execução parcelada conforme a disponibilidade das frentes de trabalho;
- a medição exclusivamente por metro quadrado (m²) efetivamente executado e aprovado;
- a capacidade operacional dos equipamentos necessários;
- o prazo de vigência estimado em 12 (doze) meses;
- a prevenção de quantitativos excessivos, mediante pagamento apenas do resultado efetivamente realizado.

A relação preliminar dos itens encontra-se abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UND	QTD. ESTIMADA
01	Locação de equipamentos para execução de imprimação com emulsão asfáltica e TSD (Tratamento Superficial Duplo) em vias municipais, incluindo caminhão basculante 10 m³ – 15 t, caminhão tanque distribuidor de asfalto, caminhão tanque 10.000l, carregadeira de pneus cat - 924 h ou equivalente, distribuidor de agregados rebocável e rolo liso tandem – 10 t, ou solução integrada tecnicamente equivalente.	m²	64.768,00

As especificações técnicas completas, quando necessário, deverão ser consolidadas no Termo de Referência, evitando-se no ETP excesso de detalhamento que seja próprio da fase de definição final do objeto.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado levantamento preliminar das soluções disponíveis no mercado para atendimento da necessidade, considerando a capacidade operacional da Administração, a possibilidade de aquisição ou locação de equipamentos, a contratação por horas de disponibilidade e a locação remunerada por metro quadrado (m²) efetivamente executado. Também foi considerada a existência de equipamentos integrados, como o MULTI DISTRIBUIDOR DE AGREGADOS – MDR9 ou equivalente, capazes de desempenhar mais de uma função na execução do TSD.

Foram identificadas as seguintes alternativas de atendimento da demanda: execução exclusivamente com equipamentos próprios; aquisição dos equipamentos; locação por hora ou período de disponibilidade; e locação dos equipamentos com medição por metro quadrado efetivamente executado.

A execução exclusivamente com equipamentos próprios não se mostra suficiente, diante da indisponibilidade ou insuficiência do conjunto específico de máquinas necessário. A aquisição demandaria elevado investimento inicial, custos permanentes de manutenção, depreciação e ociosidade. A locação por hora ou período de disponibilidade poderia gerar pagamento por tempo improdutivo, especialmente em razão de condições climáticas, paralisações ou indisponibilidade de frentes de serviço.

A locação com medição por metro quadrado (m²) efetivamente executado apresenta maior aderência ao interesse público, pois vincula a remuneração ao resultado entregue e aprovado, permite execução parcelada conforme as frentes de trabalho e reduz o risco de pagamento pela mera disponibilidade dos equipamentos.

Como vantagens, destacam-se a continuidade dos serviços, a flexibilidade operacional, a transferência à contratada dos encargos de manutenção e disponibilidade técnica dos equipamentos, a possibilidade de utilização de solução integrada equivalente e o maior controle sobre a produtividade e os pagamentos. Como limitações, exige-se fiscalização técnica rigorosa, definição objetiva dos critérios de medição e pronta substituição de equipamentos defeituosos.

Os custos da contratação deverão abranger exclusivamente os componentes relacionados à disponibilização e operação técnica dos equipamentos previstos na composição de referência, incluindo mobilização, desmobilização, manutenção, licenciamento, encargos, tributos, operador e motorista do equipamento e demais despesas inerentes. Os materiais betuminosos, emulsões asfálticas, agregados e demais insumos serão integralmente fornecidos pela Prefeitura Municipal, conforme estabelecido no DFD.

Conclusão preliminar: após análise comparativa, a solução mais adequada consiste na locação dos equipamentos necessários à execução de imprimação e TSD, com medição e remuneração por metro quadrado (m²) efetivamente executado, admitida solução integrada como MDR ou equivalente. A alternativa apresenta melhor compatibilidade técnica, reduz o risco de ociosidade remunerada e oferece melhor relação entre custo e resultado.

A solução escolhida deverá contemplar caminhão basculante 10 m³ – 15 t, caminhão tanque distribuidor de asfalto, caminhão tanque 10.000l, carregadeira de pneus cat - 924 h ou equivalente, distribuidor de agregados rebocável e rolo liso tandem – 10 t, ou conjunto/equipamento integrado tecnicamente equivalente, observados os requisitos de desempenho estabelecidos no Termo de Referência.

O levantamento de mercado indica que o objeto possui características de serviço comum de engenharia, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definíveis, permitindo a realização de Pregão Eletrônico, com julgamento pelo menor preço do item, nos termos indicados no DFD e na Lei nº 14.133/2021.

A pesquisa oficial de preços, destinada à formação do valor estimado da contratação, será realizada em documento próprio, mediante Relatório de Levantamento de Preços, observando os parâmetros legais aplicáveis, especialmente o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal pertinente.

6. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa preliminar de valor, quando possível e pertinente nesta etapa, poderá ser utilizada como elemento auxiliar para avaliar a viabilidade econômica da solução escolhida.

Para esta análise preliminar, poderão ser consideradas, conforme a disponibilidade de informações: contratações anteriores do Município, contratações públicas similares, preços de mercado, atas de registro de preços, consultas ao PNCP, painéis de preços, propostas preliminares, valores históricos e outras fontes compatíveis com o objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QTD	VALOR UNIT. PRELIMINAR	VALOR TOTAL PRELIMINAR	FONTE/OBSERVAÇÃO
01	Locação de equipamentos para execução de imprimação e TSD	64.768,00 m²	R$ 6,19	R$ 400.913,92	Tabela 330 GOINFRA, data-base abril/2026, COM DESON. - CPU 01.

TOTAL PRELIMINAR ESTIMADO: R$ 400.913,92 (quatrocentos mil, novecentos e treze reais e noventa e dois centavos).

A estimativa constante deste ETP possui caráter preliminar e poderá ser apresentada apenas quando houver elementos suficientes para sua apuração nesta fase. O valor estimado definitivo, quando necessário, deverá ser apurado pelo setor competente em relatório próprio de levantamento de preços, com posterior consolidação no Termo de Referência ou instrumento equivalente.

Nesta etapa, o quantitativo encontra-se definido em 64.768,00 m², porém o valor estimado definitivo ainda deverá ser consolidado pelo setor competente. A composição de referência considerará os custos horários dos equipamentos, sem inclusão dos materiais de pavimentação fornecidos pela Prefeitura, com base na Tabela 330 da GOINFRA, data-base abril/2026, na composição própria CPU 01 e nas demais fontes admitidas pelo art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

A ausência do valor definitivo neste momento não prejudica a análise da necessidade e da viabilidade técnica da contratação, uma vez que o objeto, a unidade de medida, o quantitativo e a metodologia de medição já se encontram definidos.

O valor estimado da contratação deverá ser apurado oportunamente pelo setor competente, mediante pesquisa de preços própria, com utilização de fontes compatíveis com o objeto, tais como contratações públicas similares, atas de registro de preços, PNCP, painéis oficiais de preços, cotações de mercado, contratações anteriores do Município ou outros meios idôneos.

Após a apuração, o valor estimado será consolidado no Termo de Referência ou documento equivalente, observando-se os parâmetros legais e regulamentares aplicáveis.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na locação de equipamentos para execução de imprimação com emulsão asfáltica e Tratamento Superficial Duplo (TSD) em vias do Município de Niquelândia/GO, com medição por metro quadrado (m²) efetivamente executado e aprovado. O conjunto deverá compreender caminhão basculante 10 m³ – 15 t, caminhão tanque distribuidor de asfalto, caminhão tanque 10.000l, carregadeira de pneus cat - 924 h ou equivalente, distribuidor de agregados rebocável e rolo liso tandem – 10 t, admitida solução integrada tecnicamente equivalente, como MDR9 ou equivalente.

A contratação deverá abranger, conforme o caso:

- disponibilização, mobilização e desmobilização dos equipamentos necessários às frentes de serviço;
- manutenção preventiva e corretiva, documentação e licenciamento regular dos equipamentos;
- pronta substituição ou reparo dos equipamentos em caso de falha operacional;
- execução conforme Ordens de Serviço, frentes de trabalho e cronograma definidos pela Administração;
- medição por metro quadrado (m²) efetivamente executado e aprovado pela fiscalização;
- cumprimento das normas técnicas, ambientais, trabalhistas, tributárias e de segurança aplicáveis;
- acompanhamento e fiscalização por servidores designados, permanecendo os insumos e a condução direta da execução sob responsabilidade da Prefeitura Municipal.

A solução mostra-se adequada por atender diretamente à necessidade descrita, possuir disponibilidade no mercado, permitir definição objetiva das especificações, possibilitar ampla competitividade e assegurar condições de controle pela Administração.

Particularidades da execução do serviço

A execução dar-se-á por demanda, mediante emissão de Ordens de Serviço pela Secretaria competente, observadas as frentes de trabalho e o cronograma municipal. A contratada deverá disponibilizar os equipamentos em condições de uso, providenciar sua mobilização, manutenção e eventual substituição. A Prefeitura fornecerá integralmente os materiais betuminosos, emulsões asfálticas, agregados e demais insumos, além de conduzir e fiscalizar a execução. Somente serão medidos e pagos os metros quadrados (m²) efetivamente executados e aprovados.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A Administração deve avaliar o parcelamento do objeto sempre que técnica e economicamente viável, com vistas à ampliação da competitividade, melhor aproveitamento do mercado e obtenção da proposta mais vantajosa.

Não parcelamento

No presente caso, o não parcelamento mostra-se técnica e economicamente mais adequado, pois o objeto configura solução integrada, de execução simultânea ou interdependente, cuja fragmentação poderia comprometer a eficiência, a padronização, a logística, a responsabilização da contratada e o resultado pretendido pela Administração.

A contratação conjunta reduz riscos operacionais, evita sobreposição de responsabilidades, facilita a gestão contratual e preserva a unidade da solução necessária ao atendimento da demanda.

Dessa forma, conclui-se que o não parcelamento é a alternativa mais adequada ao interesse público.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretendida, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- execução de até 64.768,00 m² de imprimação e Tratamento Superficial Duplo, conforme demanda e frentes disponíveis;
- continuidade dos serviços de pavimentação asfáltica nas vias municipais;
- maior produtividade e eficiência operacional na distribuição, aplicação e compactação dos materiais;
- pagamento vinculado ao resultado efetivamente executado e aprovado;
- redução do risco de remuneração por ociosidade ou simples disponibilidade dos equipamentos;
- preservação dos serviços preparatórios e dos investimentos já realizados;
- melhoria das condições de trafegabilidade, segurança viária e atendimento à população;
- cumprimento do cronograma das frentes de pavimentação;

- maior controle técnico, planimétrico e financeiro da execução;
- economicidade e seleção da solução mais vantajosa para a Administração.

Os resultados pretendidos estão diretamente relacionados ao interesse público e às atribuições da Secretaria Municipal de Urbanismo, em articulação com a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, contribuindo para a continuidade das ações de pavimentação e conservação viária do Município de Niquelândia/GO.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para a adequada implementação da solução, a Administração deverá adotar as seguintes providências antes da contratação ou do início da execução contratual:

10.1. Providências administrativas

- consolidar o DFD, o ETP, o levantamento planimétrico e as composições de referência;
- elaborar o Relatório de Levantamento de Preços, considerando a Tabela 330 da GOINFRA, data-base abril/2026 COM DESONERAÇÃO, a CPU 01 e outras fontes idôneas;
- adotar Pregão Eletrônico, com julgamento pelo menor preço do item, conforme avaliação jurídica e administrativa;
- elaborar o Termo de Referência;
- verificar disponibilidade orçamentária;
- designar gestor e fiscal do contrato, quando aplicável;
- submeter o processo às análises e autorizações necessárias.

10.2. Da Gestão de Contratos e da Fiscalização

Deverá ser designado servidor responsável pela gestão de contratos e servidor responsável pela fiscalização da execução do objeto, competindo-lhe acompanhar prazos, qualidade, quantidades, conformidade com o Termo de Referência, recebimento provisório e definitivo, bem como registrar eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias.

10.3. Infraestrutura física, tecnológica ou operacional

Não há necessidade de adaptação física ou tecnológica específica. Antes do início de cada frente, a Administração deverá assegurar a disponibilidade dos insumos, o levantamento planimétrico, a liberação das vias, a equipe de apoio, a sinalização e as condições operacionais necessárias.

A Administração deverá verificar previamente a disponibilidade dos materiais betuminosos, emulsões asfálticas, agregados e demais insumos, bem como definir as frentes de serviço, acessos, logística, sinalização, equipe técnica e condições de segurança para a execução.

Deverão ainda ser estabelecidos os critérios de medição, aprovação e registro dos metros quadrados efetivamente executados, de modo a subsidiar o recebimento e o pagamento.

Não foram identificadas necessidades de obras ou instalações permanentes adicionais, além das providências operacionais e administrativas inerentes à preparação, condução, fiscalização e recebimento dos serviços.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

A contratação possui relação operacional com o fornecimento de materiais betuminosos, emulsões asfálticas, agregados e demais insumos necessários à pavimentação, os quais serão providenciados diretamente pela Prefeitura Municipal. Embora não integrem o objeto desta contratação, sua disponibilidade é indispensável ao início e à continuidade das frentes de serviço. A Administração deverá coordenar os respectivos fornecimentos para evitar paralisações e ociosidade dos equipamentos.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação envolve operação de máquinas e equipamentos em obras viárias, podendo gerar impactos relacionados ao consumo de combustível, emissão de gases e particulados, ruído, risco de vazamentos de óleos e combustíveis, deslocamentos logísticos e geração de resíduos de manutenção. Tais impactos são controláveis mediante manutenção adequada, planejamento operacional e observância da legislação ambiental e de segurança. Foram identificados os seguintes possíveis impactos ambientais:

Possível impacto	Medida mitigadora
Emissão de gases e particulados	Manter equipamentos regulados e com manutenção preventiva atualizada.
Ruído e vibração	Respeitar horários de operação e utilizar equipamentos em condições adequadas.
Vazamento de óleo ou combustível	Exigir inspeções, contenção imediata e destinação correta de materiais contaminados.
Desperdício de agregados e emulsão	Realizar controle de aplicação, medição e aproveitamento dos insumos.
Transporte e logística	Planejar rotas e frentes de trabalho para reduzir deslocamentos e períodos improdutivos.

A contratada deverá observar as normas ambientais aplicáveis e adotar práticas sustentáveis compatíveis com a natureza do objeto, sem prejuízo da qualidade, eficiência e economicidade da contratação.

Quando aplicável, o Termo de Referência deverá prever exigências específicas relacionadas à sustentabilidade, descarte, logística reversa, validade de produtos, acondicionamento, redução de desperdício e destinação ambientalmente adequada.

13. ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

A análise de riscos tem por finalidade identificar eventos que possam comprometer o planejamento, a contratação ou a execução do objeto, bem como estabelecer medidas preventivas e de contingência.

Risco	Probabilidade	Impacto	Dano possível	Ação preventiva	Ação de contingência
Justificativa ou especificação inconsistente	Baixa	Médio	Fragilidade da instrução ou contratação inadequada	Revisar DFD, ETP, TR e composições técnicas	Corrigir a instrução antes da fase externa
Indisponibilidade de insumos pela Administração	Média	Alto	Paralisação das frentes e ociosidade operacional	Planejar aquisições e estoques antes das Ordens de Serviço	Reprogramar frentes sem gerar medição ou pagamento indevido
Falha ou quebra de equipamento	Média	Alto	Interrupção do cronograma e perda de produtividade	Exigir manutenção e equipamentos em boas condições	Determinar reparo ou substituição imediata
Medição incorreta da área executada	Média	Alto	Pagamento indevido ou divergência contratual	Utilizar levantamento planimétrico e registros de campo	Refazer a medição e suspender pagamento da parcela divergente
Condições climáticas desfavoráveis	Média	Médio	Suspensão temporária da execução	Planejar cronograma conforme condições meteorológicas	Reprogramar a Ordem de Serviço sem remuneração por ociosidade
Fornecedor sem capacidade técnica ou operacional	Baixa	Alto	Inexecução ou execução deficiente	Exigir habilitação compatível e comprovação de disponibilidade	Aplicar sanções e adotar medidas de continuidade
Execução em desconformidade técnica	Média	Alto	Comprometimento da qualidade do pavimento	Definir critérios de desempenho e fiscalizar continuamente	Rejeitar medição e exigir correção sem ônus
Falha na fiscalização ou nos registros	Baixa	Médio	Pagamento indevido e perda de rastreabilidade	Designar fiscais capacitados e manter diário de execução	Auditar registros e comunicar gestor e autoridade competente

Os riscos identificados são administráveis, desde que observadas as medidas preventivas e de contingência indicadas, bem como a adequada atuação da equipe de planejamento, setor de compras, gestor e fiscal da contratação.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na análise da necessidade, dos requisitos, das quantidades estimadas, das alternativas disponíveis no mercado, da estimativa preliminar de valor, dos resultados pretendidos, dos riscos identificados e das providências necessárias, conclui-se que a contratação pretendida é **VIÁVEL.**

14.1. Justificativa da conclusão

Conclui-se pela viabilidade técnica, operacional e econômica da locação dos equipamentos necessários à execução de imprimação com emulsão asfáltica e Tratamento Superficial Duplo (TSD), com medição por metro quadrado (m²) efetivamente executado. A solução permite à Administração utilizar os insumos próprios, assegurar a continuidade das frentes de pavimentação e remunerar apenas o resultado entregue e aprovado.

A solução proposta mostra-se adequada ao atendimento da necessidade pública, possui especificações objetivamente definíveis, admite competição no mercado e reduz os riscos de ociosidade remunerada. A possibilidade de utilização de equipamento integrado, como MDR-9 ou equivalente, amplia a eficiência sem restringir a competitividade, desde que sejam atendidas todas as funções e o desempenho exigidos.

O quantitativo de 64.768,00 m² está fundamentado em levantamento planimétrico. O valor estimado deverá ser consolidado em pesquisa própria, considerando a Tabela 330 da GOINFRA COM DESONERAÇÃO, data-base abril/2026, a composição CPU 01 e outras fontes idôneas, sem inclusão dos insumos fornecidos pela Prefeitura.

Assim, recomenda-se o prosseguimento da fase preparatória, com elaboração ou consolidação do Termo de Referência, realização do Relatório de Levantamento de Preços, verificação orçamentária e adoção do Pregão Eletrônico, com julgamento pelo menor preço do item, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Niquelândia/GO, 19 de agosto de 2026.

Digitally signed by EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS
Date: 2026.08.19 13:55:38 GMT-03:00
Reason: Arquivo assinado eletronicamente
Location: BR

EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE URBANISMO
DECRETO Nº: 104/2026